



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Raul Soares, 20 – Bicas/MG – Tel. 32 3271-1303
32 3271-3081

OFÍCIO: N° 050/2017

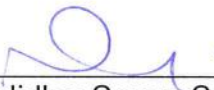
De: Vigilância Sanitária/ SMS/ BICAS

Para: Secretaria de Administração e Planejamento

Bicas, 18 de abril de 2017

Venho por meio deste, encaminhar Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária em anexos para publicação e divulgação em meios de comunicação (site, blogs, fixação e outros) de produtos/ alimentos no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2.999 de 16/11/2011, **INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO**, em todo o Estado de Minas Gerais.

Att,



Londirley Souza Sergeiro
Coordenador e Fiscal Sanitário



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 1/17 – 1017/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM, marca MONTEBELO, lote F0240/16, fab. 2/3/2016, val. 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por DISTRIBUIDORA MONTENEGRO AÇÚCAR ÁLCOOL E CEREAIS LTDA, CNPJ: 29.121.720/0001-97, localizada na AVENIDA CALOMBÉ, 1312 – FIGUEIRA - DUQUE DE CAXIAS – RJ, considerando Laudo de Análise 1404.1P.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de determinação do pH e teor de álcool.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 2/17 – 12/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA, marca MIX PLUS, lote 1218, fab. 15/9/2016, val. 15/3/2017, fabricado por MEGA MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 04.896.131/0001-50, localizada na RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1.206, COMPLEMENTO: LOJA 3, BAIRRO/DISTRITO: CRISTO REDENTOR, PATOS DE MINAS – MG, CEP 38.700-254, considerando Laudo de Análise 3078.1P.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de cloro.

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 13º andar - Ed Minas - Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 gvmc.svs@saude.mg.gov.br – Telefone (31) 39160420



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 4/17 – 670/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL – 46° INMP (54°GL), marca FLOP'S, “DATA DE FABRICAÇÃO: 11/03/2016, LOTE: 0003” e “F15/03/16, L 314/16”, VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TANGARÁ LTDA - EPP, CNPJ: 03.242.201/0001-93, localizada na RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/N, COMPLEMENTO: KM 222 – L 1, BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL GUAIANÁS, PEDERNEIRAS – SP, CEP: 17.280-000, considerando Laudo de Análise 729.1P.1/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de aspecto, teor de álcool e análise de rotulagem (pelo fato da embalagem primária estar em desacordo com a Lei nº 6.360/76, art. 59, por apresentar no rótulo dois números de lote e fabricação distintos: “DATA DE FABRICAÇÃO: 11/03/2016, LOTE: 0003” e “F15/03/16, L 314/16”).

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 13º andar - Ed Minas - Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 gvmc.svs@saude.mg.gov.br – Telefone (31) 39160420



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 005/17 – 1026/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o Estado de Minas Gerais, do produto Bio Cosmetic 2Step – Marroquina de Argan, em cujo o rótulo consta ter sido fabricado pela empresa “ELZA FB ind e com. De cosmeticos Ltda.”, inscrita no CNPJ 22.043.780/0001-90, localizada na Rua: reisde abreu, 540, ITAGUATINGA BRASILIA DF, considerando que:

- O produto não possui notificação ou registro na ANVISA
- A empresa Elza Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA., real detentora do CNPJ 22.043.780/0001-90 localizada na Rua Reis de Abreu, 540, bairro Aparecida, CEP 31.250-080, Belo Horizonte, denunciou a comercialização deste produto, utilizando sem autorização da mesma seus dados no rótulo, após ser procurada por um consumidor que relatou reação adversa ao produto.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

/RSR





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 6/17 – 1024/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, todos os lotes do produto CONDICIONADOR CABELOS NORMAIS, marca COCORICÓ, fabricado por 5S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 01.781.409/0001-55, localizada na RUA DIÁRIO DE NOTÍCIAS, Nº 51, BAIRRO/DISTRITO: VILA FACHINI, SÃO PAULO – SP, CEP: 04.327-160, considerando Laudo de Análise 2456.1P.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem por se tratar de produto irregular. A GCOS/Anvisa informou que não consta no banco de dados produto com o nome “CONDICIONADOR CABELOS NORMAIS COCORICÓ”. O número de processo constante no rótulo (25351.742289/2010-51) corresponde ao produto “CONDICIONADOR NINA KIDS PÊSSEGO”.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JDG/LF



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 13º andar - Ed Minas - Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 gvmc.svs@saude.mg.gov.br – Telefone (31) 39160420



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 9/17 – 39/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 46,2° INPM, marca SAFRA, lote L: 1440, fab. 29/07/2016, val. 36 MESES, fabricado por SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO LTDA - EPP, CNPJ: 15.229.391/0001-98, localizada na RODOVIA ESTADUAL WILSON FINARDI (SP 191), S/N, COMPLEMENTO: KM 60, BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL, RIO CLARO – SP, CEP: 13.505-647, considerando Laudo de Análise 3706.1P.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de álcool.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 13º andar - Ed Minas - Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 gvmc.svs@saude.mg.gov.br – Telefone (31) 39160420



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 8/17 – 124/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL – 70%, marca FARMAX, lote Nº 0015, fab. 30/07/2015, val. 30/07/2017, fabricado por DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA, CNPJ: 21.759.758/0001-88, localizada na RUA LUIZ GUILHERME DA SILVA, Nº 1.001, BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO, DIVINÓPOLIS – MG, CEP: 35.502-284, considerando Laudo de Análise 1123.00/2015/LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de aspecto e grau alcoólico.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

FDC/LF



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 13º andar - Ed Minas - Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 gvmc.svs@saude.mg.gov.br – Telefone (31) 39160420



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 10/17 – 151/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o Estado de Minas Gerais, do produto Selagem Therena, considerando que no rótulo não constam dados do fabricante. Apenas fabricado por 17.044.821/0001-55, número de CNPJ e número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) MS. 2.088.88.3 concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) inválidos, não consta endereço do fabricante e que o produto não possui notificação ou registro naquela Agência Reguladora.

Belo Horizonte, 14 de março de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

/AGC



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, 13º andar - Ed Minas - Serra Verde -
Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 pvmc.svs@saude.mg.gov.br - Telefone (31) 39160420

Comunicação de Risco nº 09/2017 – Interdição cautelar de lote de Doce de Amendoim Paçoca Rolha, marca DICEL

Prezados Pontos Focais,

Informamos que foi publicada a RESOLUÇÃO-RE Nº 748, DE 17 DE MARÇO DE 2017 no DOU de 20/03/2017, determinando a **interdição cautelar**, em todo território nacional, do **lote 0027**, data de fabricação 18/11/2016, **data de validade 18/11/2017**, do produto **Doce de Amendoim Paçoca Rolha, marca DICEL**, distribuído por Indústria e Logística Wethonklauss Constante Ltda (CNPJ 06.207.116/0001-82), situado na Rua Cristo Redentor, 400, Jardim Petrópolis, Goiânia - GO, CEP 74460-110.

A medida considera o Relatório de Análise nº 5335/2016, emitido pelo Laboratório de Análise Micotoxicológicas (LAMIC - Santa Maria/RS), que detectou teores de aflatoxinas acima do Limite Máximo Tolerado (LMT) pela legislação vigente (20µg/Kg de aflatoxinas em amendoim com casca, descascado, cru ou tostado, pasta de amendoim ou manteiga de amendoim, estabelecido no Anexo I da Resolução- RDC nº. 07, de 18 de fevereiro de 2011).

A RE vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, para continuidade da investigação do caso.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI
Gerência de Inspeção e Fiscalização de Alimentos
GIALI/GGFIS/ANVISA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 12/17 – 595/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto REPELENTE DE INSETOS – XÔ INSETO, marca NUTRACOM, lote 1601687, val. 01/02/2018, fabricado por NUTRACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 25.859.018/0001-74, localizada na AV. CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO, Nº 2750, ED. 9 E 22, POUSO ALEGRE – MINAS GERAIS, CEP: 37.550-000, considerando Laudo de Análise 896.CP.0/2016/IPB/LACEN/RS - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de aspecto e determinação de pH.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

RSR/

